

52

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 1 / Acção 3.2.1 / 2009

Conservação e Valorização do Património Rural

(Portaria n.º 521/2009 de 14 de Maio / Portaria n.º 906/2009, de 14 de Agosto)

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção 3.2.1 – “Conservação e Valorização do Património Rural”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pela Sol do Ave, na qualidade de Entidade Gestora Intermédia e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pela Sol do Ave e pela Autoridade de Gestão através, respectivamente, do sítio da Internet da Sol do Ave e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes.

### 1. Objectivos dos projectos a apoiar e prioridades visadas

Os apoios previstos no âmbito do presente regulamento visam valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito da Estratégia Local de Desenvolvimento definida pelo GAL SOL DO AVE para o território de intervenção.

### 2. Apoios a conceder

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso dizem respeito a Acção 3.2.1 – “Conservação e Valorização do Património Rural” do Subprograma 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

### 3. Tipologia das intervenções a apoiar

As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito a:

- Recuperação e preservação de telhados e fachadas de edifícios de construções de traça tradicional localizados em pequenos aglomerados populacionais rurais ou relacionados com actividades agrícolas e florestais;
- Refuncionalização, adaptação, recuperação e ampliação de edifícios para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- Estudos (desde que integrados no âmbito de um plano de inventariação, valorização e divulgação do património objecto do pedido de apoio) e outras operações que contribuam para a preservação, recuperação, valorização e promoção da cultura local.

#### 4. Área geográfica elegível

O território de intervenção definido no âmbito da ELD – Estratégia Local de Desenvolvimento (SP3-PRODER) é composto pelas freguesias dos seguintes concelhos que constituem o território do Vale do Ave:

Concelho de Fafe – todas as freguesias com excepção da freguesia de Fafe.

Concelho de Guimarães – Arosa, Atães, Balazar, Castelões, Donim, Figueiredo, Gémeos, Gominhães, Gonça, Gondomar, Infantas, Leitões, Longos, Oleiros, Rendufe, Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leocádia), Souto (Santa Maria), Briteiros (Santo Estêvão), Prazins (Santo Tirso), Sande (São Clemente), Airão (São João Baptista), Souto (São Salvador) e São Torcato

Concelho de Vieira do Minho – a totalidade das freguesias.

#### 5. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 1€9.799,54 Euros.

#### 6. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

O período para a recepção de candidaturas inicia-se no dia 14 de Setembro de 2009 e terminará no dia 20 de Novembro de 2009, às 18.00 horas.

#### 7. Beneficiários

Podem apresentar pedidos de apoio, no âmbito do presente Aviso, pessoas singulares ou colectivas de direito privado; Autarquias locais; o GAL SOL DO AVE no âmbito da preservação e recuperação de práticas e tradições culturais.

#### 8. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

A Valia Global da Operação (VGO) é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares, obtidas para cada um dos factores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,50 \cdot VTE + 0,40 \cdot VE + 0,10 \cdot VB$$

VTE – Valia Técnica e Económica

VE – Valia da Estratégia

VB – Valia do Beneficiário

### **8.1. Metodologia de Cálculo da Valia Técnica e Económica (VTE)**

$$VTE = 0,50 \cdot VT + 0,40 \cdot VEC + 0,10 \cdot PT$$

VT – Valia Técnica do pedido de apoio

VE – Valia Económica do Pedido de Apoio

PT – Postos de Trabalho

### **8.2. Metodologia de Cálculo da Valia Estratégica (VE)**

$$VE = VE1 \cdot 0,20 + VE2 \cdot 0,10 + VE3 \cdot 0,10 + VE4 \cdot 0,15 + VE5 \cdot 0,10 + VE6 \cdot 0,05 + VE7 \cdot 0,15 + VE8 \cdot 0,15$$

VE1 - Prossecução dos objectivos específicos da ELD

VE2 - Complementaridade com outros projectos / redes

VE3 - Carácter inovador

VE4 - Impacto no território

VE5 - Valorização ambiental e/ ou eficiência energética

VE6 - Reconhecido no Provere

VE7 - Integrado num Plano de Intervenção

VE8 - Benefícios culturais gerados - património rural construído (N.º de visitas)/Benefícios culturais gerados - práticas e tradições culturais (População abrangida)

### **8.3. Metodologia de Cálculo da Valia do Beneficiário (VB)**

$$VB = VB1 \cdot 0,50 + VB2 \cdot 0,50$$

VB1 - Capacidade técnica do promotor para execução da operação

VB2 - Capacidade técnica do promotor para a dinamização do património

### **8.4. Cálculo da Pontuação do pedido de Apoio:**

A pontuação do PA efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

- i. Cada factor é pontuado de 0 a 20 pontos;
- ii. Através da aplicação dos ponderadores definidos para cada um dos factores, calcula-se o valor de cada uma das três componentes;
- iii. Com base no somatório das componentes determina-se a Valia Global da Operação (VGO);
- iv. Os PA são hierarquizados de acordo com a Valia Global obtida (arredondamento às duas casas decimais);
- v. Para efeitos de selecção, serão considerados apenas os Pedido de Apoio que obtenham uma pontuação final (VGO) igual ou superior a 9,5;

### 9. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O nível máximo de apoio a conceder respeita o disposto no anexo IV da Portaria nº 521/2009 de 14 de Maio e da Portaria nº 906/2009, de 14 de Agosto.

### 10. Formalização do Pedido de Apoio

Os Pedidos de Apoio (PA) deverão ser apresentados com recurso ao modelo de formulário disponível para download no site [www.soldoave.pt](http://www.soldoave.pt), pelas seguintes vias:

- Na sede da Sol do Ave (Rua do Pombal, nº 386, 4800-023 Guimarães), impresso e em suporte digital
- Por via electrónica, para o endereço [soldoave@leader.com.pt](mailto:soldoave@leader.com.pt);
- Por via postal, impresso e em suporte digital.

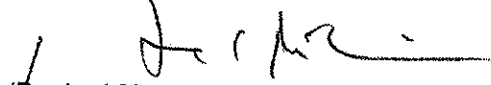
Em qualquer das situações os PA deverão dar entrada na Sol do Ave até ao dia e hora estabelecidos no ponto 5 deste Aviso.

### 11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como na Sol do Ave através do seu sítio em [www.soldoave.pt](http://www.soldoave.pt) ou através do número de telefone 253 512333.

Guimarães, 3 de Setembro de 2009

O Presidente do Órgão de Gestão da Sol do Ave

  
(Dr. José Manuel Martins Ribeiro)

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 03/09/09



A Gestora do PRODER

(Dra. Maria Gabriela Ventura)